



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 005/2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da **Sra. Marilza Mendonça de Mello**”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Marilza Mendonça de Mello**, portadora do RG n.º 07063660 SEJSP/MT, inscrita no CPF n.º 474.096.811-87 e da Cédula Eleitoral de n.º 014187911848, Zona “023”, Seção “0007”, devidamente matriculada sob o n.º 123, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 9.461 dias trabalhados, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dia, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 025/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 05 de janeiro de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOUREÇO MAXIMO
Prefeito Municipal